



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 33

DECRETO N.º 639 DE 06 DE AGOSTO DE 1998

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO DECRETO
N.º 630, DE 24/04/98**

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o prazo concedido no Decreto n.º 630,
de 24/04/98, para parcelamento de débitos com a Fazenda Municipal encerrar-se-á em
07/08/98;

CONSIDERANDO o interesse de vários contribuintes em
requerer o parcelamento de seus débitos;

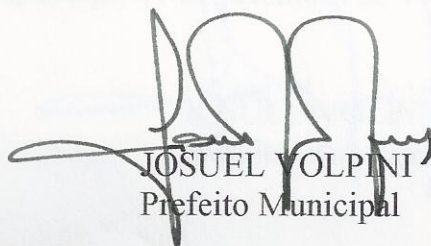
CONSIDERANDO ser de interesse da Administração
Municipal a prorrogação do prazo de vigência do Decreto n.º 630.

DECRETA:

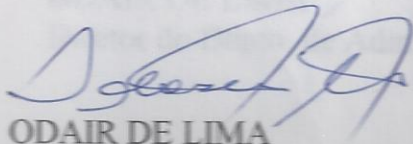
ARTIGO 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias os efeitos
do Decreto n.º 630, de 24/04/98.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de agosto de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças